ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N ? 3.671, DE 20 DE ABRIL DE 2006, QUE VERSA SOBRE MELHORIA GEN?ICA NA SUINOCULTURA E BOVINOCULTURA DE LEITE, NO MUNIC?IO DE MARECHAL C?DIDO RONDON.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? O 2 ?, do Art. 1 ?, da Lei n ? 3.671, de 20 de abril de 2006, que versa sobre melhoria gen?ica na suinocultura e bovinocultura de leite, por meio de incentivos na pr?ica de insemina?o, no Munic?io de Marechal C?dido Rondon, passa a viger com a seguinte reda?o:

?Art. 1 ? ? ?

1 ? ? ?

2 ? ? Para o produtor de leite ser?concedido aux?io na forma de fornecimento do s?en a que tem direito, de acordo com seu cadastro, disponibilizado pelo Programa, com custo de at?R$ 30,00 (trinta reais) por dose, arcando com as despesas que superarem este valor.?

Art. 2 ? ? Revogam-se as disposi?es em contr?io, em especial a Lei n ? 3.755, de 10 de maio de 2007.

Art. 3 ? ? Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 02 de abril de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito